

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037710-D

| | | | | |
|--|------------------|---|---|------------------|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | | Núm. do Processo | Unidade do SISEMA responsável pelo processo | |
| Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação | | 0904000032/18 | NUCLEO SÃO JOÃO DEL REI | |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Nome: ZANDRA COELHO DE MIRANDA | | CPF/CNPJ: 279.164.828-35 | | |
| Endereço: SÍTIO COLÔNIA JOSÉ TEODORO, 0 | | Bairro: ZONA RURAL | | |
| Município: SAO JOAO DEL REI | UF:MG | CEP:36.300-000 Telefone: | | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | | |
| Nome: ZANDRA COELHO DE MIRANDA | | CPF/CNPJ: 279.164.828-35 | | |
| Endereço: SÍTIO COLÔNIA JOSÉ TEODORO, 0 | | Bairro: ZONA RURAL | | |
| Município: SAO JOAO DEL REI | UF:MG | CEP:36.300-000 Telefone: | | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | | |
| Denominação: Colonia Jose Teodoro | | Área Total (ha): | 2,0037 | |
| Município/Distrito/UF: SAO JOAO DEL REI-MG | | Área Total RL (ha): 0,0000 | | |
| Registro: 77452 2 | SAO JOAO DEL REI | INCRA (CCIR): | | |
| Coordenada Plana (UTM) - X(6): 575.800 | | Y(7):7.669.500 | Datum: SIRGAS 2000 | Fuso: 23K |
| Coordenada Geográfica: | | | | |
| 4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO | | | | |
| Área com cobertura vegetal nativa (ha) | | | 1,4336 | |
| Área com uso alternativo de solo (ha) | | | 0,5701 | |
| Área Total (ha) | | | 2,0037 | |
| 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA | | | | |
| Tipo de Interveção | | Quantidade | Unidade | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | 0,6604 | ha | |
| 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| Uso a ser dado à área | | Especificações | | Área (ha) |
| Infra-estrutura | | edificação, pomar, agricultura de subsistênci | | 0,6604 |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | | | Área (ha) | |
| Mata Atlântica | | | 0,6604 | |
| Total | | | 0,6604 | |
| Fisionomia/Transição entre Fisionomias | | | Área (ha) | |
| Campo | | | 0,6604 | |
| Total | | | 0,6604 | |
| 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | | |
| Produto/Subproduto | | Especificação | Quantidade | Unidade |
| 9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE | | | | |
| APP com cobertura vegetal nativa | | | | 0,5564 |
| APP com uso antrópico consolidado | | Agrossiivipastoril | 0,0111 | |
| | | Outros: estradas de acesso | 0,0111 | |
| Total | | | | 0,0111 |

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

CAROLINA ABREU - MASP: 1147788-2

RONALD GOMES DA SILVA - MASP: 11532181

Data da Vistoria: quarta-feira, 9 de maio de 2018

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

SAO JOAO DEL REI, 31/10/2019

12 – VALIDADE**Data de Emissão: 31/10/2019****Data de Validade: 31/10/2021**

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

-Recuperar a área degradada adjacente a curva da estrada existente no interior do imóvel;- Preservar todos os indivíduos arbóreos;

- edificações com fossas sépticas com filtro anaeróbio e sumidouro.-separação do lixo doméstico e disposição em local adequado

-Monitoramento das áreas de reserva legal, impedindo o acesso do gado para a promoção da regeneração natural - Obtenção das demais licenças exigidas pelo órgão ambiental (Outorga dos recursos hídricos) - Seguir as orientações do PUP- Plano de Utilização Pretendida.- Apresentar relatórios anuais, com ART, das condicionantes estabelecidas até a finalização do DAIA.

Ficam incluídas as condicionantes da nota informativa nº0002/29.06.2019/FLONA Ritápolis/ICMBio (acostado páginas 91 à 97 dos autos): a)Enriquecer a vegetação nativa da área de reserva legal (RL4), conforme demonstrada nas fotografias 01 a 04, com o plantio mudas de espécimes nativos variados em quantitativos a serem definidos por critérios técnicos e por responsabilidade do profissional da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto e, principalmente, com no mínimo dez (10) indivíduos de cada espécie a ser suprimida;b)Por se tratar de área de preservação permanente (APP), recompor a vegetação nativa do acesso/estrada do poço/lago das fotografias 05 e 06 com o plantio de mudas de espécimes nativos variados e em quantitativos a serem definidos por critérios técnicos e por responsabilidade do profissional da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto;c)Providenciar o Programa de Recuperação de Área Degradada (PRAD) com critérios técnicos e por responsabilidade do profissional da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto, para correção, mitigação e compensação dos passivos ambientais, em especial o de processos erosivos superficiais e solo exposto sem vegetação, conforme demonstrados nas fotografias 07 a 10, que são decorrentes das intervenções das obras de implantação da estrada objeto das autuações citadas no parágrafo 7 da nota informativa nº002/29.06.2019/FLONA de Ritápolis.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| 14.1 Tipo de Intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Plana (UTM) | |
|---|-------------|------|------------------------|---------|
| | | | X(6) | Y(7) |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | SIRGAS 2000 | 23K | 575800 | 7669500 |

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”